



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fls. _____

=LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 15/05/2019=

Prefeito Municipal

“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, AMPLIANDO-SE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se em 08 (oito) vagas do emprego público permanente denominado “**professor de educação básica I – PEB - I**”, alterando-se o Anexo II da Lei Complementar n.º 12, de 22 de setembro de 2009, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de **38 (trinta e oito) vagas** para o aludido emprego, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos praticados pela Administração Municipal.

Art. 4º - Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 15 de maio de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.